



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 - PROGINST

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar o calendário de execução do inventário da Universidade Federal de Alagoas referente ao ano de 2024.

Art. 2º A realização do inventário aplica-se a todas as Unidades efetivamente existentes e cadastradas no sistema SIORG, aí incluindo-se: Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como Campi fora de sede e suas Unidades Educacionais, além dos órgãos de apoio acadêmico, administrativo e de assessoramento.

Art. 3º Os procedimentos para a realização do inventário devem observar as disposições dos artigos 61 a 73 da Portaria 1.846/2017 - GR.

Art. 4º Para consecução do inventário, as Unidades mencionadas no art. 2º deverão proceder às seguintes ações com seus respectivos prazos:

I - 1ª Etapa - Levantamento patrimonial por localidade, iniciando em 05/08/2024: os corresponsáveis, com o auxílio dos/as servidores/as lotados/as em cada localidade, deverão identificar todos os bens móveis existentes em seus setores, até o dia 30/09/2024, informando em planilha correspondente atualizando a já existente:

- a) o número de tombamento ou, na ausência deste, o número de série, quando cabível;
- b) especificação; e
- c) estado de conservação.

II - 2ª Etapa - Inclusão dos Patrimônios no SIPAC, iniciando em 1º/10/2024: de posse da relação de bens existentes em cada localidade da unidade, os corresponsáveis pelas localidades, incluirão as informações patrimoniais dos bens no sistema Sipac ou atualizarão a relação já existente, conforme o Manual de Levantamento Patrimonial, disponível em [https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/patrimonio/manuais/01-02-06-levantamento-patrimonial\\_02.pdf/view](https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/patrimonio/manuais/01-02-06-levantamento-patrimonial_02.pdf/view), até o dia 30/11/2024.

§1º As Unidades que não procederam ao envio da lista de sua localidades à Gerência de Almoxarifado (GAP/CASS/Proginst) durante o período relativo ao inventário do ano de 2023 deverão fazê-lo o mais breve possível e anteriormente à execução da etapa I mencionada no art. 4º.

§2º Na hipótese aludida no §1º não haverá prazo adicional além daquele já especificado no inciso I, art. 4º.

§3º Os bens oriundos de projeto de pesquisa, cuja aquisição foi feita por alguma instituição de fomento (FAPEAL, CNPq, FUNDEPES etc) e que não estejam identificadas por plaqueta da UFAL, deverão ser anotados em planilha distinta dos demais para que sejam cadastrados posteriormente.

§4º A Gerência de Almoarifado e Patrimônio (GAP/CASS/Proginst) disponibilizará na aba "Gestão do Conhecimento", do portal da Ufal, os modelos de planilha necessários à execução das etapas 1 e 2, do art. 4º.

§5º É imperativo, durante a execução do Inventário, evitar o deslocamento dos bens entre as localidades da Unidade.

Art. 5º Com base nas disposições Estatuto e Regimento da Ufal e na Portaria nº 1.846/2017 - GR, caberá aos/às Pró-Reitores/as, Chefias de Gabinete, Diretores/as e Coordenadores/as das Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Campi, Unidades Educacionais, Departamentos e Órgãos zelar pelo cumprimento dos prazos mencionados no art. 4º, mobilizando devidamente suas equipes para a realização do inventário.

Art. 6º Caberá ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) fazer refletir no Sistema de Administração Financeira (SIAFI) a carga patrimonial inventariada, com vistas a dar o efetivo cumprimento da Legislação Patrimonial da Administração Pública Federal.

Art. 7º Eventuais dúvidas e casos omissos serão sanados pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio (GAP/CASS/Proginst).

ADRIANO GONÇALVES DE CARVALHO

Gerente de Almoarifado e Patrimônio

GAP/CASS/Proginst

JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA

Coordenador de Administração, Suprimentos e Serviços

CASS/Proginst

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró-Reitor de Gestão Institucional

Proginst/UFAL